



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUN. CASCAVEL
Recebido Hoje às 11:16 Hs.
PROTOCOLO nº 280/2023
Em 27 de 11 de 2023
Funcionário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2023

CÂMARA MUN. DE CASCAVEL - CE
Aprovado na Sessão Ordinária

 12/12/2023

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Cascavelense, na forma que indica e dá outras providências.

O Vereador **FLÁVIO GUILHERME FRERE NOJOSA**, faz saber que o plenário aprovou e a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cascavel - CE, promulga o seguinte DECRETO:

Art. 1º - Concede **Título de Cidadão Cascavelense** ao Senhor **ROBERTO SOARES PESSOA**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cascavel - CE.

Art. 2º - A concessão de que trata o artigo anterior será entregue em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Cascavel, em data a ser determinada pela Mesa Diretora desta Casa Legislativa em consonância com o agraciado.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Cascavel/CE, aos dias 27 dias do mês de NOVEMBRO de 2023.


Vereador **Flávio Guilherme Freire Nojosa**
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL - CE

Roberto Pessoa

Nascimento - 21.05.1943 – Fortaleza-Ceará

Profissões - Agropecuarista, Economista e Contador

Filiação - Narciso Pessoa de Araújo e Eneida Soares Pessoa

Cônjuge - Maria José Joventino Pessoa

Filhos - Anya, Eveline, Fernanda Eneida e Roberto

Roberto Pessoa entrou na vida pública como deputado estadual, no ano de 1990, quando obteve a terceira maior votação no Estado do Ceará à Assembléia Legislativa. A partir daí construiu uma trajetória vitoriosa. Em 1994, disputou seu primeiro mandato de deputado federal, sendo o sexto mais votado. Com votações sempre crescentes, reelegeu-se em 1998 e em 2002, interrompendo seu mandato para assumir a Prefeitura de Maracanaú, eleito para o cargo, em 2004, com 63,72% dos votos válidos do eleitorado do município. Em 2008, foi reeleito com 87,5% dos votos, uma das mais expressivas votações do País.

Sua identidade com o interior e com o homem do campo o transformou, na Câmara Federal, em uma voz ativa em defesa do Nordeste, onde mobilizou a bancada federal para lutar pelos interesses da região, sendo eleito, por unanimidade, seu Coordenador durante três anos. Nesta função, promovia semanalmente uma reunião de trabalho (Café do Nordeste) com a participação de ministros, dirigentes dos órgãos de fomento regional e de estatais em torno de uma pauta de reivindicações que incluía desde o apoio ao biodiesel, à transposição de águas do Rio São Francisco, refinaria de petróleo e investimentos na ciência e tecnologia para a superação do desequilíbrio regional.

O desenvolvimento do semi-árido, a revitalização das culturas tradicionais como algodão, cajucultura, mamona, a geração de emprego e renda, o fortalecimento dos órgãos regionais – DNOCS, SUDENE, CODEVASF, CHESF e BNB, solução para o endividamento rural foram bandeiras abraçadas por Roberto Pessoa na Câmara dos Deputados. É de sua autoria o projeto, transformado em lei em 2009, que regulamentou a profissão do mototaxista. Também em 2009, o Presidente em exercício, José Alencar,

sancionou projeto de Roberto Pessoa incluindo a atuação da Codevasf para abranger o Estado do Ceará, bem como o Rio Poty, estabelecendo também um escritório de representação do Órgão Regional no município de Crateús. Foi relator, no Congresso Nacional, das Medidas Provisórias que recriou o DNOCS, extinto por Fernando Henrique Cardoso, em 1 de janeiro de 1999, e da MP que criou as carreiras típicas de Estado

Por seu desempenho como parlamentar recebeu comendas e condecorações diversas, destacando-se Ordem do Mérito Gran Cruz de Tocantins, a maior comenda do Estado. Sua atuação em defesa dos municípios cearenses é reconhecida na outorga de Títulos de Cidadania, destacando-se os municípios de Crato, Juazeiro do Norte, Brejo Santo, Campos Sales, Iguatu, Fortim, Aracati, Maranguape, Maracanaú, Caucaia, Pacujá, Santana do Acaraú, Jardim, Tauá, Orós, Cariús, Jucás, Tamboril, Senador Catunda, Tianguá, Granjeiro, Caririassu, Icó, Horizonte-CE, Campina Grande-PB, Mossoró-RN, Araripe-PE e dos Estados da Paraíba e do Tocantins. Deste último tem também o título de cidadania.

Como prefeito, sua liderança também é reconhecida, sendo eleito o Coordenador do Núcleo da Região Metropolitana de Fortaleza na APRECE, Vice-Presidente nordestina da ANAMUP – Associação Nacional de Municípios Produtores, e Presidente da UNEP – União Nordestina dos Prefeitos.

Entre as atividades sindicais, representativas de classe e associativas Roberto Pessoa foi diretor da Federação das Indústrias do Estado do Ceará (Fiec), Sindicato de Rações Balanceadas, Federação da Agricultura, Sindicato Rural de Tianguá, presidente da Associação Cearense de Avicultura, da Associação Nordestina de Avicultura e da União Brasileira de Avicultura, sendo o único nordestino a presidir a entidade até hoje. Roberto Pessoa é Graduado em Economia pela Universidade Federal do Ceará (UFC) e técnico em Contabilidade pela Fênix Caixeiral. É autor dos livros: A volta do algodão, uma questão de Justiça Social e Idéias & Opiniões, que reúne mais de 200 artigos publicados por diversos órgãos de imprensa. Filho de Narcisio Pessoa de Araújo e Eneida Soares Pessoa, é casado com Maria José Joventino Pessoa, pai de 4 filhos, avô de 9 netos e bisavô de 1 bisneto.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE LEIS, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Leis, Justiça e Redação ao Projeto de Decreto Legislativo Lei Nº 007/2023 de 27 de novembro de 2023; Protocolado nesta Casa com o nº 280/2023, às 11:16 horas no dia 27.11.23, oriundo do Poder Legislativo; dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Cascavelense, na forma que indica, e dá outras providências.

Aos 11 dias do mês de dezembro de 2023, estiveram reunidos os membros da Comissão de Leis, Justiça e Redação, sob a Presidência do Nobre Vereador Francisco Augusto da Silva Filho, para analisar o Projeto de Decreto Legislativo Nº 007/2023, tendo sido designado como Relator o Nobre Vereador José Freitas dos Santos.

VOTO DE RELATOR

O Relator após analisar o Projeto de Decreto Legislativo Nº 007/2023, concedeu Parecer Favorável pelos seguintes motivos:

- 1.O fim a que se propõe o referido projeto destina-se a conceder **Título de Cidadão Cascavelense, ao Senhor ROBERTO SOARES PESSOA**, natural da Cidade de Fortaleza no Estado do Ceará, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cascavel;
2. O Título de Cidadão Honorário é conferido à pessoa que não é natural do Município e tenha se destacado na prestação de serviços à comunidade, contribuindo de algum modo para o desenvolvimento local ou para bem-estar da coletividade;
3. Não restam dúvidas que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do Município, conforme especifica o art. 30, inciso I da Constituição Federal;
4. Tendo como base o artigo 15 da Lei Orgânica Municipal, e artigos 81, inciso III, 83, 124 e 125, todos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e, não havendo qualquer impedimento de natureza legal, **voto pela**

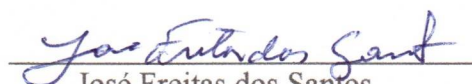


PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

constitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo
Nº 007/2023.

É o parecer.

Sala das Comissões Câmara Municipal de Cascavel, aos 11 dias do mês de dezembro de 2023.

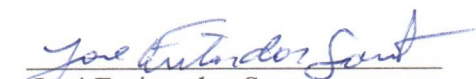

José Freitas dos Santos
Relator

PARECER DA COMISSÃO DE LEIS, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão de Leis, Justiça e Redação em Sessão de 11 de dezembro de 2023, optou por acatar o Parecer do Relator, consequentemente, vota pela constitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2023 de 27 de novembro de 2023.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Cascavel, aos 11 dias do mês de dezembro de 2023.


Francisco Augusto da Silva Filho
Presidente


José Freitas dos Santos
Relator


Tiago Santos Rocha
Membro